



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Substituto.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 247/2018-PROEXT com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELOÁ REGINA MARQUES FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3006977, CPF nº 088.643.664-82, para responder pelo expediente da Assessoria de Relações Internacionais da PROEXT desta Instituição Federal de Educação, no período de 02 a 31/01/2019, em virtude do afastamento da titular, por motivo de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa responder.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 046/2018-SIASS com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **TACIANA HALLIDAY DA MESQUITA PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 1093675, CPF nº 064.330.414-26, para responder pelo expediente da Unidade SIASS desta Instituição Federal de Educação, no período de 02 a 21/01/2019, devido ao afastamento de seu titular, por motivo de férias.

**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Designa responder.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 002/2019-GR com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**, matrícula SIAPE nº 1902228, CPF nº 084.005.224-35, para responder pelo expediente da Reitoria desta Instituição Federal de Educação, nos períodos de 07 a 11/01/2019 e de 28/01/2019 a 01/02/2019, devido ao afastamento da titular por motivo de férias.

**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA IFPE/GR Nº 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Dispensa e Designa  
Coordenador do e-Tec/IFPE.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 113/2018-Coordenação Geral e-Tec/PRONATEC/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**, matrícula SIAPE nº 1902228, da Coordenação Geral do e-Tec no âmbito da Diretoria de Educação a Distância desta Instituição Federal de Educação, a contar de 01/01/2019.

Art. 2º Designar, a pedido da Direção Geral da EaD, o servidor **JOSÉ DOMINGOS ALBUQUERQUE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1861748, para exercer a função de Coordenador Geral do e-Tec no âmbito da Diretoria de Educação a Distância desta Instituição Federal de Educação, a contar de 01/01/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Designa Substituto Oficial.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 148/2018-PROPESQ com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE RAQUEL PIMENTEL DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1606621, CPF nº 039.251.494-06, como substituta oficial do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/PROPESQ desta Instituição Federal de Educação, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA IFPE/GR Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Estabelece Sistema.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 112/2018-GR com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o **SISTEMA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS** no âmbito desta Instituição Federal de Educação.

Parágrafo único. A atualização do mencionado Sistema deverá ser efetivada pelos docentes, semestralmente, quando da entrega do Plano de Trabalho, e pelos Técnico-Administrativos, anualmente, ou pela eventual alteração de seus horários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anália Keila Rodrigues Ribeiro', is written over the printed name.

**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Designa membros de comissão.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.024981.2018-65 com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados, para constituírem a Comissão do Exame Nacional de Acesso 2019.1 (ENA) ao Curso do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT) desta Instituição Federal de Educação, *Campus Olinda*.

SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1819455	THAMIRIS KASSIA DE BARROS QUEIROZ	REITORIA	PRESIDENTE
1496796	JOSÉ DAVISON DA SILVA JÚNIOR	CAMPUS BARREIROS	MEMBRO
1544857	IVANILDO JOSÉ DE MELO FILHO	CAMPUS PAULISTA	MEMBRO
2102876	PRISCYLLA CARLA FERREIRA BEZERRA	REITORIA	MEMBRO
2225632	VASSILI FURTADO NEPOMUCENO	CAMPUS OLINDA	MEMBRO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Homologa resultado de  
Estágio Probatório.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO
2259562	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	05/11/2018	10,00	APROVADO	CAMPUS ABREU E LIMA	23734.019079.2018-17
1246290	GLEICE PEREIRA DA SILVA	03/08/2018	7,46	APROVADA	CAMPUS ABREU E LIMA	23734.023604.2018-82

  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Concede Reconhecimento de  
Saberes e Competências.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor relacionado abaixo, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, redistribuído desta Instituição Federal de Ensino para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba em 14/11/2018, o Reconhecimento de Saberes e Competências, nos termos do parágrafo 1º do artigo 11 da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE Nº	SERVIDOR	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS	PROCESSO Nº
2426270	JOSIAS SILVANO DE BARROS	RSC III	De 16/10/2017 a 26/04/2018	GARANHUNS	23359.019301.2017-17

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA IFPE/GR Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

Elogia servidores.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 111/2018-GR com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar os servidores constantes no ANEXO desta Portaria, pela dedicação, compromisso e excelência na execução dos trabalhos da Comissão do Vestibular 2019.1 desta Instituição Federal de Educação.

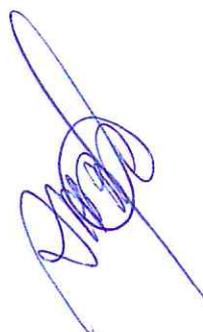
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anália', with a large, stylized flourish extending upwards and to the right.

**ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**

**ANEXO DA PORTARIA IFPE/GR Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

<b>SIAPE Nº</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>FUNÇÃO</b>
2765325	ANDRÉA CHRISTIANNE GOMES BARRETO	PRESIDENTE
0401654	PAULO ROBERTO DE MELO UCHÔA CAVALCANTI	MEMBRO
1022776	MAVIAEL RAMALHO CALADO	MEMBRO
1804315	JOBSON TENÓRIO DO NASCIMENTO	MEMBRO
1529200	DANIELLE CASTRO DA SILVA	MEMBRO
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	MEMBRO
1224840	SIDNEY GREGÓRIO DOS SANTOS	MEMBRO
1603839	OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO
2323462	ANDREZA WENDELL DE ARAÚJO	MEMBRO
1863608	ERALDO COELHO DIAS JÚNIOR	MEMBRO
1460090	HUGO CESAR PEIXOTO COUTINHO	MEMBRO
1819455	THAMIRIS KÁSSIA DE BARROS QUEIROZ	MEMBRO
2881991	RAPHAELLA FERREIRA DE MOURA NEGROMONTE BATISTA	MEMBRO
1150712	THAYSE CAROLINA FERREIRA PARAÍSO	MEMBRO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa responder.

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 001/2019-AUDI/CONSUP/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DAVID LIMA VILELA**, matrícula SIAPE nº 1867177, CPF nº 003.927.411-05, para responder, como substituto eventual, pelo expediente da Auditoria Geral desta Instituição Federal de Educação, no período de 07 a 23/01/2019, devido ao afastamento de seu titular, em virtude de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Torna nula portaria.

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar nula a Portaria IFPE/GR nº 1.770, de 28 de dezembro de 2018, que designou a servidora **JULIANA SOUZA DE ANDRADE** para responder pelo expediente da Direção-Geral do *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação, por já existir a portaria nº 27, de 05/01/2018-DGCR, designando a mencionada servidora como substituta oficial.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa Fiscais de Contrato

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 97/2018-DLC/PROAD/REITORIA/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **PHILIPPE MICHEL SILVA SOARES**, matrícula SIAPE nº 1806880, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 075.492.884-66, como Fiscal Titular Técnico/Administrativo, e **ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO**, matrícula SIAPE nº 1313555, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 817.664.834-53, como Fiscal Substituta Técnico/Administrativo desta Instituição Federal de Educação e, para execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2018, efetivado com a **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, para contratação de serviços ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS para realização do XII CONNEPI, no período de 27 a 30/11/2018.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MP, nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009.

Art. 3º Delegar competências aos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III – proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV – conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V – controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da sua execução, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VII – realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução dos gastos;

VIII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como sobre as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e de outras que disciplinam a matéria;

IX – acompanhar a realização dos serviços;

X – estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

XI – exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII – informar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou o cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIV – exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

Art. 4º Atribuir aos Representantes responsabilidade civil, penal e administrativa pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**

Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa Fiscais de Contrato

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 99/2018-DLC/PROAD/REITORIA/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **JAQUELINE RAQUEL PIMENTEL DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1606621, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 039.251.494-06, como Fiscal Titular Técnico/Administrativo, e **JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES**, matrícula SIAPE nº 1219817, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 457.980.014-15, como Fiscal Substituto Técnico/Administrativo desta Instituição Federal de Educação, para execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 18/2018, efetivado com a **V3 BRASIL EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI**, para contratação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS para realização do XII CONNEPI, no período de 27 a 30/11/2018.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MP, nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009.

Art. 3º Delegar competências aos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III – proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV – conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V – controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da sua execução, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VII – realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução dos gastos;

VIII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como sobre as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e de outras que disciplinam a matéria;

IX – acompanhar a realização dos serviços;

X – estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

XI – exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII – informar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou o cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIV – exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

Art. 4º Atribuir aos Representantes responsabilidade civil, penal e administrativa pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa Fiscais de Contrato

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 98/2018-DLC/PROAD/REITORIA/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **HENRIQUE CORREIA TORRES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1814912, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 835.913.384-00, como Fiscal Titular Técnico/Administrativo, e **MARCO ANTÔNIO EUGÊNIO ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 3539092, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 883.204.054-91, como Fiscal Substituto(a) Técnico/Administrativo desta Instituição Federal de Educação, para execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 17/2018, efetivado com a **CONEXÃO MONTAGEM E EVENTOS ME**, para contratação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS para realização do XII CONNEPI, no período de 27 a 30/11/2018.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MP, nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009.

Art. 3º Delegar competências aos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III – proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV – conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V – controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da sua execução, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VII – realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução dos gastos;

VIII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como sobre as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e de outras que disciplinam a matéria;

IX – acompanhar a realização dos serviços;

X – estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

XI – exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII – informar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou o cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIV – exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

Art. 4º Atribuir aos Representantes responsabilidade civil, penal e administrativa pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa Fiscais de Contrato

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 96/2018-DLC/PROAD/REITORIA/IFPE com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **PRISCYLLA CARLA FERREIRA BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 2102876, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 097.227.804-41, como Fiscal Titular Técnico/Administrativo, e **INAIZA FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2257963, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 034.357.284-26, como Fiscal Substituto(a) Técnico/Administrativo desta Instituição Federal de Educação, para execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2018, efetivado com a **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**, para contratação de serviços de seguros de responsabilidade civil para realização do XII CONNEPI, no período de 27 a 30/11/2018.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MP, nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009.

Art. 3º Delegar competências aos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III – proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV – conferir os dados das faturas, compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V – controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da sua execução, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VII – realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução dos gastos;

VIII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como sobre as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e de outras que disciplinam a matéria;

IX – acompanhar a realização dos serviços;

X – estabelecer rotinas para o acompanhamento da execução do Contrato;

XI – exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII – informar à Coordenação de Contratos, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou o cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIV – exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

Art. 4º Atribuir aos Representantes responsabilidade civil, penal e administrativa pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**

Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 23, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa Membros de Comissão e  
Convalida os trabalhos efetivados.

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 20/2018-DEN/DEaD com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a **Comissão Especial de Reestruturação Curricular do Curso Superior de Licenciatura em Matemática a Distância**, desta Instituição Federal de Educação, em observância à Resolução nº 85/2011-CONSUP.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela mencionada Comissão no período de 18/07/2016 a 11/06/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa Membros de Comissão

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 22/2018-DEN/DEaD com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Especial de Reestruturação Curricular do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática, em observância à Resolução nº 85/2011-CONSUP.

Art. 2º Determinar o início dos trabalhos a partir de 02/01/2018.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
1861748	JOSÉ DOMINGOS ALBUQUERQUE AGUIAR	PRESIDENTE
2314318	JIMY DAVISON EMÍDIO CAVALCANTI	MEMBRO (Assessoria Pedagógica)
2325255	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	MEMBRO
1727993	ALAÍDE MARIA BEZERRA CAVALCANTI	MEMBRO
1803433	CLÁUDIO MANOEL DANTAS COSTA FILHO	MEMBRO
1815911	FABRÍCIO BARROS CABRAL	MEMBRO
1887602	FILIPE VALENTIM BEZERRA	MEMBRO
1902228	ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO	MEMBRO

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 25, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza Acréscimo de horas por  
Encargo de Curso ou Concurso

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 32/2018-CVEST, com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Autorizar o acréscimo de mais 120 horas de trabalhos anuais por Encargo de Curso ou Concurso, de acordo com o artigo 76-A, Parágrafo 1º, alínea II da Lei nº 8.112/1990, para atuação dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades na Comissão do Vestibular 2019.1.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR(A)
1325503	JURANDIR MARIANO FERREIRA JÚNIOR
1747765	GILVAN EMÍDIO DA SILVA
1804327	SHERLANNE KILSE ALVES CORDEIRO

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Institucionaliza Comissão.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 237/2018-PROEXT, com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institucionalizar a **Comissão de Articulação entre o IFPE e os Povos e Movimentos Sociais do Campo – COMRURAL IFPE.**

Art. 2º Designar as entidades e seus respectivos representantes da mencionada Comissão, conforme quadro abaixo.

ENTIDADE	REPRESENTANTE	CPF Nº
Associação Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú	Apolônia Gomes da Silva	034.145.304-81
Conselho Indigenista Missionário (CIMI)	José Lopes da Cunha Júnior	146.625.155-72
Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Pernambuco	Lúcia Maria de Lira e Silva	452.358.994-15
Cáritas Nordeste 2	Maria Aparecida Mafra Alves	977.886.788-72
Povo Xucuru de Ororubá	Ana Paula Campos da Silva	102.583.474-73
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)	Paulo Henrique da Silva	014.798.684-26
Comissão Pastoral da Terra (CPT)	José Plácido da Silva Júnior	890.706.404-06
Comissão Estadual das Comunidades Quilombolas de Pernambuco	Maria Márcia Rodrigues de Almeida	680.354.624-15
Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais em Atividade do Município do Cabo de Santo Agostinho (APPPACSA)	Edinaldo Rodrigues de Freitas	686.250.144-53
Federação das Comunidades Quilombolas e Populações Tradicionais do Estado de Pernambuco	Sérgio Teófilo da Silva	304.133.538-77
Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (COPIPE)	Thiago Torres de Lima	056.936.424-88
Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (PROEXT/IFPE)	André Luís Gonçalves Pereira	Siape nº 1861078

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Homologa resultado de  
Estágio Probatório.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro.

SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO
2325444	GLAUCYA TEIXEIRA CAVALCANTI	05/11/2018	10,00	APROVADA	CAMPUS ABREU E LIMA	23734.007583.2018-58
2269103	LUÍS FELIPE DINIZ CABRAL DE ARAÚJO	23/12/2018	8,43	APROVADO	REITORIA	23294.005568.2017-11

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Concede Licença Capacitação.

**O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.024166.2018-96 com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença Capacitação, no período de 16/01/2019 a 14/02/2019, da servidora **ISABEL RIBEIRO DE MELO PONTES**, matrícula SIAPE nº 2060033, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, lotada na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e regulamentado pela Portaria nº 455/2009-GR.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 32, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa membros de comissão.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 23/2018-DEN/DEaD com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados, para constituírem a **Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Inglês Básico**, desta Instituição Federal de Educação.

SIAPÉ Nº	NOME	FUNÇÃO
2325255	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	PRESIDENTE
2314318	JIMY DAVISON EMÍDIO CAVALCANTI	MEMBRO (Assessoria Pedagógica)
1861748	JOSÉ DOMINGOS ALBUQUERQUE AGUIAR	MEMBRO

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 0033 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Aplica Penalidade

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº **23519.012216.2017-31**, com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **THIAGO AFFONSO DE MELO NOVAES VIANA**, matrícula SIAPE nº 1861077, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Jaboatão dos Guararapes desta Instituição Federal de Educação, com base no art. 116, incisos III, da Lei 8112/90.

**ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO**  
Reitor em exercício